



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EDITAL Nº 05, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016 e com atenção à Resolução do TCM/BA nº 1.420, de 17 de dezembro de 2020, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo legal na Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Resolução TCM nº 1.420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas, a formação do cadastro reserva de profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, instituída e designada pelo titular da Secretaria de Educação, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, ou extinta antes do prazo na hipótese de substituição por servidor efetivo nos termos do presente edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante **avaliação curricular de títulos e experiência profissional**.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que nos últimos 3 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal Nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal Nº 2.321/2012.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://pss.educacao.ba.gov.br/>, no período de **01 a 06 de junho de 2026**, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em **ARQUIVO FORMATO PDF**, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.
- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.
- 2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal do direito de exclusão da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo **formato PDF, e os documentos comprobatórios de cursos (formação e qualificação) e experiências profissionais**, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.
- 2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.
- 2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às **23 horas e 59 minutos do dia 06 de junho de 2026**.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5 % (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
 - 3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
 - 3.1.2. O candidato deficiente deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.
- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se deficiente e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).
- 3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.7. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reserva das aos candidatos deficientes.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionadas no ANEXO II, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.11. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será integrada pelos servidores, nomeados através da PORTARIA GAB/SEDUC/ Nº 27/2026, conforme a seguir:

- 1- Iracelma de Jesus de Souza Ribeiro, matrícula 3535, Presidente;
- 2- Áquila Manuela Nunes Guimarães da Costa, matrícula 376, membro;
- 3- Cecília Luísa Rodrigues Macêdo, matrícula 26243, membro;
- 4- Elisa Gabriela Spano, matrícula 44319, membro;
- 4- Graziela Barretto Pimentel, matrícula: 193, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela titular da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 16h na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública.	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada.	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 40h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério	05 pontos	01	05

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	da Educação (MEC)			
Mestrado	Título de Mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10 pontos	01	10
Doutorado	Título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	15 pontos	01	15
Curso de Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 40h, na área de atuação ou correlata.	01 ponto	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				45

- 6.2. A classificação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, nível fundamental e médio na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e nível superior na escala de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 6.3 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.
- 6.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 6.1 deste Edital.
- 6.5. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.1, será realizada pela Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, até o dia 07 de julho de 2026.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOEM) e Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- 6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 6.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 6.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.
- 6.10. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.
- 6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.
- 6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.
- 6.16. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.17. **Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada. Caso tenha sido convocado e entrado em exercício, terá imediatamente sua contratação suspensa, através de demissão.**
- 6.18. A pontuação relativa aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 45 pontos, de acordo com as Tabelas de pontuação, no item 6.1.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	01 de junho/2026
Período de Inscrições ONLINE	02 a 09 de junho/2026
Divulgação da lista dos inscritos	10 de junho de 2026
Recursos à lista de inscritos	11 de junho de 2026
Divulgação da lista final dos inscritos	12 de junho/2026
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12 de junho a 10 de julho/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de julho/2026
Recursos à lista de classificados	16 de julho de 2026
Divulgação do resultado dos recursos/Resultado final	24 de julho de 2026

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.
- 8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
 - maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
 - maior pontuação no item de cursos formativos.
- 8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://pss.juazeiro.ba.gov.br/>.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 7 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.
- 9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.
- 9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.
- 9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.
- 9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo sua unidade de lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.
- 10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados, previstas no Anexo I.
- 10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para a sede, por necessidade da Administração Municipal, poderá ser utilizada para outra localidade (distritos), seguindo-se a ordem classificatória.
- 10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.
- 10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.
- 10.6. As Convocações serão feitas através do Diário Oficial dos Municípios (DOEM) e Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- 10.7. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.8. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do candidato no certame.
- 10.9. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO

- 11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.4. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- 11.1.5. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 11.1.7. Não ocupar cargo ou função incompatível com a função para a qual foi convocado;
- 11.1.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 11.1.9. Não ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.1.10. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
- 11.1.11. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.
- 11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Juazeiro através da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.
- 12.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 12.5. O presente Edital tem validade de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Coordenação de Recrutamento de Pessoal e pela Procuradoria-Geral do Município.
- 12.7. Caberá ao Prefeito do Município de Juazeiro/BA a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.8. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas em respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro/BA, 01 de junho de 2026.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

SEDE					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
101	GESSEIRO	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
102	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01+ Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
103	SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.647,21	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
200	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

201	MÃE SOCIAL	1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
300	FONOAUDIÓLOGO(A)	R\$ 3.622,31	40H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
301	INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Letras LIBRAS, devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
302	PROFESSOR (A) DE DANÇA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Dança ou Artes com especialização em dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
VAGAS PARA O INTERIOR					
DISTRITO DE ABÓBORA					
ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
104	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R4 1.697,01+ Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
202	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	R4 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
303	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA]R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE ITAMOTINGA					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª IRACY NUNES LOCALIDADE: SEDE DO DISTRITO DE ITAMOTINGA	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS - LOCALIDADE: BARAÚNA	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEI JOANA RAMOS LOCALIDADE: FAZENDA PERIQUITO	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
				CR	

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA MARIA DE JESUS LOCALIDADE: FAZENDA RODEADOR	R\$ 1.622,89	40H		Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA PONTAL LOCALIDADE: PONTAL	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ELISEU SANTOS LOCALIDADE: PROJETO CURACÁ	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS LOCALIDADE: PROJETO CURACÁ NH 01	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LOCALIDADE: PROJETO CURACÁ NH 02	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEI MARIA DE LOURDES LOCALIDADE: PROJETO CURACÁ NH 03 VILA SANTO ANTÔNIO	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMRTI SÃO JOSÉ LOCALIDADE: SÃO JOSÉ	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
115	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 + Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
NÍVEL			MÉDIO		

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
203	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – EMEI JOANA RAMOS LOCALIDADE: FAZENDA PERIQUITO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
204	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA MARIA DE JESUS LOCALIDADE: FAZENDA RODEADOR	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
205	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL DO PONTAL LOCALIDADE: PONTAL	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
206	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – EMEI MARIA DE LOURDES DO VALLE ALMEIDA LOCALIDADE: SANTO ANTÔNIO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
207	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LOCALIDADE: PROJETO CURAÇÁ NH 02	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		NÍVEL SUPERIOR			
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
304	PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	R\$ 2.620,32	20H	CR	Para atuação na Sala de Recursos de Atendimento Educacional Especializado, o professor deverá

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					apresentar no mínimo 04 (quatro) dos critérios indicados abaixo: I. formação em ensino superior em Pedagogia; II. especialização em Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial/Inclusiva, com o mínimo de 360 horas; III. formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Mínimo de 120 horas concluídas; IV. formação em Braille - Mínimo de 120 horas concluídas; V. mínimo de 06 meses de experiência na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; VI. cursos e seminários na área de Educação Especial Inclusiva, totalizando o mínimo de 100 horas; VII. curso de formação na área dos Transtornos Globais do desenvolvimento. (Exemplo: ABA, Floortime e Son Rise). VIII. curso de Informática com Tecnologia Assistiva - Mínimo de 40 horas, concluído.
305	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
306	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
307	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
308	PROFESSOR (A) DE MÚSICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
309	PROFESSOR(A) DE ROBÓTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Tecnologia e/ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
310	PROFESSOR(A) DE TEATRO	R\$ 2.620,32	20H	CR	PROFESSOR DE TEATRO - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE JUNCO					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
116	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 +Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.					
NÍVEL			MÉDIO		
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
208	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCALIDADE: GOIABEIRA II	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
209	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTEIRO BACELAR LOCALIDADE: RODEADOURO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
210	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE AMORIM – LOCALIDADE: LAGOA DO SALITRE	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE CARNAÍBA DO SERTÃO					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
117	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 + Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		NÍVEL	MÉDIO		
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO – LOCALIDADE	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
211	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO TELES LOCALIDADE: SEDE DO DISTRITO DE CARNAÍBA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
212	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE EMEI NOSSA SENHORA DAS GROTTAS – LOCALIDADE DE CARNEIROS	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		NÍVEL	SUPERIOR		
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
311	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE JUREMAL					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO – LOCALIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
118	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 +Gratificação	20H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

119	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ANTONILA DA FRANÇA CARDOSO – LOCALIDADE: ANGICO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		NÍVEL MÉDIO			
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
213	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE ESCOLA MUNICIPAL ANTONILA DA FRANÇA CARDOSO – LOCALIDADE: ANGICO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		NÍVEL SUPERIOR			
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO- LOCALIDADE	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
312	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE MANDACARU					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
120	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 + Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
		NÍVEL MÉDIO			

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO – LOCALIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
214	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE MANDACARU EMEI BOLIVAR SANTANA LOCALIDADE - VILA JUCA VIANA)	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
215	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE ESCOLA MUNICIPAL CELSO CAVALCANTE DE CARVALHO – LOCALIDADE: SEDE DO DISTRITO DE MANDACARU	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
216	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO – LOCALIDADE: MANDACARU I	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
313	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE MANIÇOBA					
NIVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO - LOCALIDADE	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GROTTAS LOCALIDADE: BOQUEIRÃO	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DA SILVA – LOCALIDADE: CAMPOS	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS – LOCALIDADE: LAGOA GRANDE	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – LOCALIDADE: FAZENDA MATO GROSSO	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTÃO – LOCALIDADE: ITAPARICA	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS – LOCALIDADE: JUREMA VERMELHA	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LOCALIDADE: MULUNGU	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO – LOCALIDADE:	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PROJETO MANIÇOBA NH 01				
129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL EURIDICE RIBEIRO VIANA – LOCALIDADE: QUIPÁ	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA UNIDA – LOCALIDADE: RIACHO DA MASSAROCA	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS – LOCALIDADE: VILA SANTA INÊS	R\$ 1.622,89	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
132	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 +Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
133	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO – LOCALIDADE	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
217	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GROTAS LOCALIDADE: BOQUEIRÃO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

218	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DA SILVA – LOCALIDADE: CAMPOS	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
219	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO TANURY – LOCALIDADE: FAZENDA LAGOA DA PEDRA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
220	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS – LOCALIDADE: FAZENDA LAGOA GRANDE	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
221	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – LOCALIDADE: FAZENDA MATO GROSSO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
222	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – LOCALIDADE: ITAPARICA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
223	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – LOCALIDADE: JAZIDA 7	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
224	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS – LOCALIDADE: JUREMA VERMELHA				instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
225	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LOCALIDADE: MULUNGU	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
226	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO – LOCALIDADE: PROJETO MANIÇOBA NH 01	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
227	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE JULHO – LOCALIDADE: PROJETO MANIÇOBA NH 02	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
228	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL EURIDICE RIBEIRO VIANA – LOCALIDADE: QUIPÁ	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
229	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA UNIDA- LOCALIDADE: RIACHO DE MASSAROCA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
230	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – ESCOLA MUNICIPAL DO	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	JATOBÁ – LOCALIDADE: JATOBÁ				reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
231	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE MANIÇOBA EMEI MANOEL ALVES DA MOTA – LOCALIDADE: VILA SANTA INÊS	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
232	MÃE SOCIAL	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ENSINO SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
314	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	R\$ 2.620,32	20H	CR	Para atuação na Sala de Recursos de Atendimento Educacional Especializado, o professor deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) dos critérios indicados abaixo: I. formação em ensino superior em Pedagogia; II. especialização em Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial/Inclusiva, com o mínimo de 360 horas; III. formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Mínimo de 120 horas concluídas; IV. formação em Braille - Mínimo de 120 horas concluídas; V. mínimo de 06 meses de experiência na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; VI. cursos e seminários na área de Educação Especial Inclusiva, totalizando o mínimo de 100 horas;

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					VII. curso de formação na área dos Transtornos Globais do desenvolvimento. (Exemplo: ABA, Floortime e Son Rise). VIII. curso de Informática com Tecnologia Assistiva - Mínimo de 40 horas, concluído.
315	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
316	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
317	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE MASSAROCA					
ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
134	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	1.697,01 + Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação –

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO/LOCALIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
233	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE-ESCOLA MUNICIPAL ATANILHA LUZ ARAÚJO – LOCALIDADE: SEDE DO DISTRITO DE MASSAROCA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
234	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE-ESCOLA RURAL DE MASSAROCA – ERUM LOCALIDADE: FAZENDA LAGOINHA	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
318	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
319	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
320	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
321	PROFESSOR(A) DE ROBÓTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Tecnologia e/ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DISTRITO DE PINHÕES					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
135	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	R\$ 1.697,01 +Gratificação	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E+ curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
235	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	R\$ 1.697,01	40H	CR	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
322	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F-15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F-15-9E93-B6B8

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
323	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
324	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
325	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	R\$ 2.620,32	20H	CR	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e organização dos setores. Executar serviços de copa; usar equipamentos de segurança coletivo e individual, necessários para a execução dos serviços; zelar pelo setor responsável, para que o ambiente esteja sempre limpo e organizado.

CARGO/FUNÇÃO: GESSEIRO

ATRIBUIÇÕES: Moldar e colocar as peças de gesso como placas e outras, seguindo desenhos e especificações e utilizando instrumentos e apetrechos apropriados, para rebaixar tetos ou ornamentar paredes e outras partes de edifícios e construções.

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Os ocupantes do cargo têm como atribuições acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na Instituição Escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, zelando pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar.

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA

ATRIBUIÇÕES: Conduzir os veículos da frota, identificando a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, segundo a rota estabelecida pela Secretaria de Educação; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo as normas de segurança no trânsito); zelar pela segurança do aluno durante o transporte escolar, orientando-o quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar durante o trajeto; ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes; respeitar, rigorosamente, os horários dos transportes dos alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato; vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cârter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário.

CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

ATRIBUIÇÕES: Realizar a recepção do/a aluno/a com deficiência e/ou transtorno de aprendizagem na escola; acompanhá-lo/a até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-lo/a até o portão da escola; Auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência/e ou transtorno de aprendizagem permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas; Acompanhar o/a aluno/a com deficiência e/ou transtorno de aprendizagem no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, a seguir, à sala de aula; Dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa; cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-los nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhes apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência; Permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência e/ou transtorno de aprendizagem durante o desenvolvimento das atividades escolares; Auxiliar e acompanhar o/a aluno/a com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem para que este/a se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, possibilitando sua plena inclusão ao respectivo grupo-classe; Comunicar à gestão da unidade escolar, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene; Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do/a aluno/a com deficiência; Adotar medidas preventivas e propiciar as condições adequadas para evitar-se risco a saúde e ao bem-estar do/a aluno/a com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem; Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa no âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional; Preencher diariamente a ficha de registro de sala com o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem. Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho; Cumprir os dias letivos, de acordo com o calendário anual emitido pela Secretaria de Educação de Juazeiro-Ba; Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional, com foco na inclusão e na equidade educacional; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do aluno com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, levando ao conhecimento da gestão da Unidade Escolar quaisquer fatos ou fatores externos ou internos à Unidade Escolar que possam interferir no aprendizado e na efetiva inclusão dos estudantes.

CARGO/FUNÇÃO: MÃE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Contribuir com a rotina escolar, apoiando as atividades cotidianas e colaborando com a equipe escolar; encaminhar à gestão escolar sugestões que visem à otimização da rotina e à melhor utilização dos espaços escolares pelos estudantes; orientar os estudantes quanto aos combinados, normas e acordos estabelecidos no Regimento Escolar, bem como quanto ao cumprimento de horários; auxiliar a equipe escolar na organização e acompanhamento dos intervalos, almoços, lanches e demais atividades previstas na rotina diária; acompanhar as atividades livres dos estudantes nos espaços de recreação, orientando-os também nos momentos de entrada e saída da escola; contribuir, em articulação com a gestão escolar, para a efetivação da Pedagogia da Presença; apoiar a organização e a adequada utilização dos banheiros, assegurando a segurança, a privacidade e o bem-estar dos estudantes; monitorar e comunicar a equipe gestora a presença de pessoas estranhas no ambiente escolar ou em suas imediações; auxiliar na organização e no desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

esportivas; incentivar e apoiar a aplicação dos princípios e diretrizes do Programa Juá Integral na rotina escolar; bem como nas demais escolas que não compõem ainda o referido programa; cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar e demais normas institucionais.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (A)

ATRIBUIÇÕES: Acolhimento e Orientação: Acolher e orientar alunos, pais e professores sobre questões que envolvem a comunicação humana, como linguagem oral e escrita, fala, audição e voz.

- Identificação de Dificuldades: Participar do diagnóstico institucional e da identificação de dificuldades de aprendizagem que possam ter origem ou impacto nos aspectos fonoaudiológicos, como problemas de audição ou de desenvolvimento da linguagem.

- Avaliação e Acompanhamento: Realizar avaliação e acompanhamento fonoaudiológico para identificar precocemente alterações que possam interferir no desenvolvimento acadêmico e social do aluno.

- Promoção da Acessibilidade e Inclusão: Atuar para garantir a acessibilidade e a inclusão de alunos com deficiência ou dificuldades, adaptando, por exemplo, indicações de aparelhos auditivos ou sugerindo estratégias de comunicação alternativas.

- Intervenção e Encaminhamento: Realizar intervenções fonoaudiológicas pontuais ou em grupo e, quando necessário, encaminhar para atendimentos específicos em outros níveis de atenção à saúde, garantindo a continuidade do cuidado.

- Trabalho Interdisciplinar: Atuar de modo integrado com psicólogos, pedagogos e outros profissionais da equipe e da instituição para criar estratégias pedagógicas e ambientes favoráveis ao aprendizado e à comunicação.

- Ações Coletivas e Preventivas: Desenvolver programas de prevenção, palestras, rodas de conversa e atividades educativas para a comunidade escolar, abordando temas como saúde vocal, auditiva e o desenvolvimento da linguagem.

- Apoio à Alfabetização: Colaborar no processo de alfabetização e de aprendizagem por meio do desenvolvimento de projetos intersetoriais com a equipe pedagógica, trabalhando a oralidade e a leitura/escrita.

CARGO/FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Ser ouvinte; atuar como ponte de comunicação entre surdos e ouvintes, traduzindo simultaneamente a Língua Brasileira de Sinais para o português oral/escrito e vice-versa. Transmitir palavras, expressões faciais, gestos e nuances para possibilitar comunicação clara entre pessoas surdas e ouvintes.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE

ATRIBUIÇÕES: - Participar junto à equipe pedagógica da unidade de ensino na construção do Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola;

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos educandos público-alvo da Educação Especial/Inclusiva;

- Apresentar registro de trabalho mensal, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado;

- Executar, em articulação com os demais professores do ensino comum, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade;

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por educando, nas Salas de Recursos;
- Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar a escola e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando;
- Ensinar o educando a utilizar as tecnologias assistivas de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo autonomia e participação;
- Estabelecer articulação com os professores do ensino comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do educando nas atividades escolares;
- Participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum;
- Conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades de ensino atendidas em, no mínimo, uma vez por semestre letivo, assessorada pela equipe do Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão - NAPSI;
- Desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos educandos;
- Avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades específicas do educando, visando seu atendimento;
- Orientar e implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades específicas dos educandos com deficiência;
- Apresentar, ao Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão – NAPSI, o mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano, devidamente preenchido, nos prazos apresentados;
- Participar do Conselho de Classe;
- Atribuir parecer descritivo do estudante, no final do ano letivo, ou no decorrer do ano, em caso de transferência;
- Participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão - NAPSI;
- Participar de formações continuadas e/ou cursos em LIBRAS, Braille, promovidas pelo Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão – NAPSI;
- Caberá ao professor do AEE, orientar o professor de sala de aula comum sobre o preenchimento do perfil do estudante encaminhado para o Núcleo de Atendimento Psicossocial e Inclusão - NAPSI.

CARGO: PROFESSOR(A) DE DANÇA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e orientar o ensino de dança através de aulas teóricas e práticas; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; preparar o material didático para as aulas, bem como coreografias e apresentações em datas comemorativas; zelar pela manutenção de todo o material/equipamento utilizado nas aulas; estimular e coordenar apresentações culturais em eventos do município; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas bimestralmente.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento,

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE MÚSICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, e orientar o ensino da música, bem como planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das habilidades artísticas e criativas dos estudantes; testar e afinar instrumentos, preparar repertórios, apresentações musicais; organizar e controlar a frequência dos estudantes e acompanhar o rendimento dos estudantes bimestralmente por meio do preenchimento de fichas.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ROBÓTICA

ATRIBUIÇÕES: Possuir amplo conhecimento sobre a robótica educacional; desenvolver a criatividade dos alunos, incentivando a construção do conhecimentos por meio da realização de uma ação; estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico; zelar pela aprendizagem do aluno; tornar o currículo escolar mais atrativo; auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem multidisciplinar; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE TEATRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar e dar aulas de atuação, direção, produção e encenação. Ajudar os alunos a entender os fundamentos do teatro e a desenvolver suas habilidades de atuação e interpretação de obras teatrais.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Experiência Profissional

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- 3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.
- 3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;
- 3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; ou
- 3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.
- 3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:
 - 3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.
 - 3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
 - 3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.
 - 3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

2. Cursos Formativos

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital e receber a pontuação relativa aos cursos formativos, devem ser anexados, obrigatoriamente, os certificados e/ou Declaração emitida pela Entidade responsável.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos;
- Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado.

Documentação de Dados Pessoais

• Carteira de identidade
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
• Cadastro de pessoa física (CPF)
• Comprovante de residência atualizado
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- | |
|---|
| 1. Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. |
| 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. |
| 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. |

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1.doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8> e informe o código 6A08-8F15-9E93-B6B8



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A08-8F15-9E93-B6B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 01/06/2026 12:24:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6A08-8F15-9E93-B6B8>